



## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

- **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
<b>Razão Social:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
<b>Endereço:</b>	Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-000, TELEFONE (79) 3214-3404
<b>CNPJ:</b>	[REDACTED]
<b>Representante Legal:</b>	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD - PRESIDENTE DO CRO/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
<b>Razão Social:</b>	CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA
<b>Endereço:</b>	RUA [REDACTED], BAIRRO [REDACTED], ARACAJU/SE, CEP [REDACTED]
<b>CNPJ:</b>	[REDACTED]
<b>Telefone:</b>	(79) [REDACTED] (79) [REDACTED]
<b>E-Mail:</b>	[REDACTED]
<b>Representante Legal:</b>	NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
<b>CPF:</b>	[REDACTED]

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, firmado mediante procedimento administrativo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**, observadas as especificações constantes nesse PROCESSO, regido pela Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1.1. Acrescer o objeto contratual em 25%, conforme detalhamento abaixo:

<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
VALOR MENSAL ATUAL	ACRÉSCIMO (%)	VALOR DO ACRÉSCIMO $C = A \times B\%$	NOVO VALOR MENSAL $D = A + C$
<b>407,17</b>	25%	101,79	<b>508,96</b>



- 1.2. Assim, a **CLÁUSULA PRIMEIRA do CONTRATO Nº 08/2020** passa a ter a seguinte redação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, ATRAVÉS DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO AO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO E ACESSO A INTERNET	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/ MÊS R\$	VALOR TOTAL DO ITEM PARA 12 MESES R\$ G = F X 12 MESES
<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>LINK DE INTERNET DE 700 MBPS;</li> <li>ROTEADOR MIKROTIK RB750GR3 <b>(EM COMODATO)</b>;</li> <li>HOSPEDAGEM DO SITE DO CRO-SE COM DIREITO A 60 CONTAS DE E-MAILS E 60GB DE ESPAÇO EM DISCO NO SERVIDOR.</li> </ul>	FIBRA ÓPTICA	12 MESES	MÊS	<b>508,96</b>	6.107,52
EMPRESA CONTRATADA:		CI CENTRO DE INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ 32.713.380/0001-06				
LOCAL DE INSTALAÇÃO DA INTERNET:		PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADA NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000				

### CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. A empresa CONTRATADA confessa que mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA, ITEM – 4.2.

### CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL

3.1) Segue:

- A) CLÁUSULA DÉCIMA do CONTRATO Nº 08/2020;
- B) ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.



4.2. As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA**  
**PRESIDENTE DO CRO/SE**  
**CONTRATANTE**

**NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**  
**CPF - [REDACTED]**  
**CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA**  
**INFONET**  
**CNPJ [REDACTED]/0001 [REDACTED]**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

[Assinatura eletrônica no rodapé do documento](#)

Rua Vila Cristiana, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

3